

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO**

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CONTAGEM BTS – FII**  
**CNPJ nº 23.120.006/0001-06**

**INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Intrader” ou “Administradora”)**, instituição financeira com sede na Rua Joaquim Floriano, 1120, 5º andar – Itaim Bibi, São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.489.568/0001-95, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CONTAGEM BTS – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.120.006/0001-06 (“Fundo” ou “BTS FII”), por solicitação de cotista detentor de mais de 5% das cotas emitidas pelo Fundo, vem, por meio desta, CONVOCÁ-LOS para participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** (“Assembleia Geral”), a ser realizada de forma virtual, no dia **06 de dezembro de 2022, às 15 horas**, através do link: clique para ingressar na reunião, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I. Destituição do Membro do Comitê de Investimento Sr. Luiz Hélio Lodi e de seu suplente, o Sr. André de Faria Dias Correa;
- II. Destituição do Suplente Guilherme Augusto Santos Lodi;
- III. Eleição do Sr. Bruno Cioglia Dias Gontijo, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob nº 054.390.406-76 como Membro efetivo do Comitê e como sua suplente Fernanda Cioglia Dias Gontijo, brasileira, casa, inscrita no CPF sob nº 062.683.896-70;
- IV. Eleição do Sr. Lesley Scarioli Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 857.713.176-91 como Suplente do Membro do Comitê Sr. Flavio Nogueira Pinto;
- V. Autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários para a consecução do quanto deliberado na Assembleia Geral.

**Anexos:**

Anexo I – Manifestação de Voto;

Também, **informamos que somente podem votar na Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano e devidamente munidos do instrumento de procuração**, com firma reconhecida com poderes específicos, desde que, até 03 (três) dias antes da data fixada para a realização da Assembleia, o Cotista esteja devidamente inscrito no livro de “Registro dos Cotistas” e suas Cotas estejam devidamente integralizadas e depositadas na conta de depósito.

Os Cotistas poderão ainda votar por meio de comunicação eletrônica (via e-mail), desde que referida

comunicação seja recebida pela Administradora com pelo menos até **01 (um) dia de antecedência** em relação à data prevista para a realização da respectiva Assembleia. Assim, estes votos deverão ser enviados por meio de comunicação escrita, com reconhecimento de firma em cartório ou com certificado digital e, se for o caso, da cópia autenticada ou a via original do instrumento de procuração de poderes específicos com reconhecimento de firma em cartório. No caso de pessoa jurídica, a carta resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso. Os votos por meio de comunicação eletrônica (via e-mail) deverão ser encaminhados para a Administradora nos seguintes endereços eletrônicos: [juridico@intrader.com.br](mailto:juridico@intrader.com.br) e [administracao.fundos@intrader.com.br](mailto:administracao.fundos@intrader.com.br).

A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital o voto não será computado. Para aqueles cotistas que não compareceram na Assembleia, informamos que o resumo das deliberações será enviado por correspondência eletrônica para todos os cotistas e estará disponível na sede da Administradora do Fundo. Aproveitamos o ensejo e reiteramos nossos votos de estima e consideração, colocamo-nos ainda à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários nos seguintes canais: [juridico@intrader.com.br](mailto:juridico@intrader.com.br); [administracao.fundos@intrader.com.br](mailto:administracao.fundos@intrader.com.br); ou telefone (11) 3198.5151.

Atenciosamente,

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

---

**INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Administradora do* **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CONTAGEM BTS – FII**